



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 398/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026 – 2036) DE CUITÉ– PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 827 de 20 de agosto de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 2º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
- II - Assegurar espaços de participação social;
- III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
- IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
- V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
- VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
- VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular: ALINE NIÉBLE DE SOUZA SANTOS

Suplente: SOLANGE DE NUNES CRISPIM

- 2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Titular: IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA

Suplente: JANAÍNA ARAÚJO LIMA SOARES

- 3 - Dois representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo:

Titular: DANDARA VIRGINIA MACHADO VIEIRA

Suplente: JAILMA LIMA DE OLIVEIRA

- 4 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular: EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA

Suplente: MÔNICA SOUTO DE SOUZA FURTADO

- 5 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular: MAURILIO DE MACEDO COSTA



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Suplente: VINICIUS FURTADO CÂNDIDO PALMEIRA SANTOS

6 - Dois representantes da Comissão da 4ª Gerência Regional de Ensino Educação, sendo:

Titular: MARIA NAGILA PEREIRA XAVIER DE MELO

Suplente: GISLAINE MARIA DA ROCHA SILVA

7 - Dois representantes da Comissão do Sindicato dos Servidores Municipais, sendo:

Titular: ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS

Suplente: NICILEIDE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA

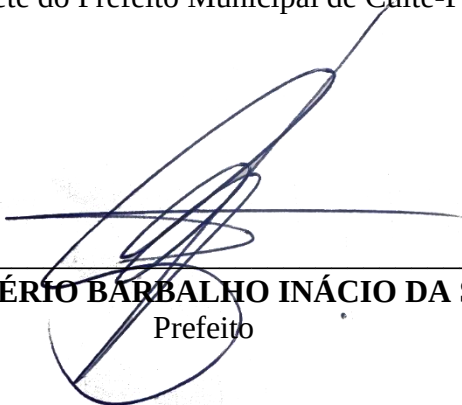
8 - Dois representantes da Comissão da Educação Superior, sendo:

Titular: LUIZ SODRÉ NETO

Suplente: FÁBIO FERREIRA DE MEDEIROS

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité-PB, 30 de junho de 2026



CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

📍 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

📧 @/PREFEITURADECUITE 📧 WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria
de Educação